



64

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
( CASA DE FÉLIX ARAÚJO )

PROJETO de Lei nº 091/2001

Em 08 de Agosto de 2001

Autor Paulo Eduardo Muniz

DISTRIBUIÇÃO

**EMENTA:** Denomina-se de Dr. ROLAND VERAS SALDANHA, uma das novas unidades de saúde, no Município de Campina Grande e dá outras providências.

A Comissão Justiça e redação

para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal 09 de 08 de 2001

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 30 de 08

de 2001 em 1ª. votação.

S.S. Câmara Municipal  
[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 30 de 08

de 2001 em 2ª. votação.

S.S. Câmara Municipal  
[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 20 \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
**“Casa de Félix Araújo”**  
**Comissão De Justiça E Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI n.º 091-2001**

**AUTORIA: Paulo Eduardo Muniz**

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado pelo órgão competente, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 091-2001, de autoria do Sr. Paulo Eduardo Muniz - Vereador da 13ª Legislatura da “Casa de Félix Araújo”, o qual denomina de ‘Dr. Roland Veras Saldanha’ uma das novas unidades de saúde de nosso município, pelo que reúne-se esta Comissão de Justiça e Redação para análise da legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o Relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

Pela r. propositura fica denominada de ‘Dr. Roland Veras Saldanha’ uma das novas unidades de saúde de nosso município, um ilustre campinense que brilhou na área médica de nosso país, e que por isso merece nosso respeito através da homenagem em questão.

Da análise da propositura verifica-se que não há impedimento legal acerca do requerido vez que as disposições



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
**“Casa de Félix Araújo”**  
**Comissão De Justiça E Redação**

mandamentais inerentes ao caso estão devidamente cumpridas não havendo pois nenhuma vicissitude que o afete.

A situação trazida para discussão e deliberação desta Casa, em nada afronta o ordenamento jurídico vigente, não havendo pois vício de qualquer natureza que inviabilize sua tramitação e aprovação, posto estar o r. em conformidade com as disposições mandamentais para o caso em tela.

É o parecer do Relator.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Conforme discutido e relatado, a presente propositura, está salvo de qualquer disposição que possa inquirir-lhe de ofensa de ordem constitucional, *in concreto*, somos pela tramitação e aprovação do requerido.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em 29 de Agosto de 2001.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 02 / 08 / 01
ÀS 10:00 HORAS.
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 091 / 01

**EMENTA :** Denomina-se de Dr. ROLAND VERAS SALDANHA, uma das novas unidades de saúde, no município de Campina Grande e dá outras Providências.

ART. 1º. - Fica denominado de Dr. ROLAND VERAS SALDANHA, uma das novas unidades de saúde no município de Campina Grande ~~e dá outras providências.~~

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S., 02 de agosto de 2.001.

**PAULINHO DA CARANGUEJO**  
VEREADOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2.001.**

**Autor : Vereador PAULINHO DA CARANGUEJO.**

**Senhor Presidente,  
Colegas vereadores.**

O Projeto de Lei, que tenho a honra de encaminhar a esta comissão para apreciação, deliberação e análise de Plenário, trata-se do campinense, nascido em 10 de novembro de 1932, e falecido em fevereiro de 2.000, filho dedicado do casal Rossine Veras Saldanha e Nair Gomes Veras. Foi Bacharel em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; Doutorado em Medicina e Livre Docência pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, além de docente em diversos cursos, palestras em atividades de orientação e avaliação de trabalhos científicos. Participou de inúmeros congressos, mesas e reuniões científicas, deixou aproximadamente 30 artigos científicos publicados. Como profissional foi membro titular da equipe de nefrologia do Hospital das Clínicas da USP de 1958 à 1964. Fez parte da equipe de transplantes renais até 1968, realizando mais de 750 transplantes renais e ainda realizou, juntamente com a equipe, 06 transplantes duplos ; rim / pancreas. Ocupou vários cargos importantes na cura e tratamento renal. Foi chefe de equipe de nefrologia no Hospital Geral A Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Paulo quando fundou o serviço de transplantes do referido Hospital. E ainda Nefrologista do Instituto Nacional de Previdência Social; Fundador do serviço de Nefrologia do Hospital São Camilo, do Hospital Matarazzo e do Hospital Municipal de São Paulo; responsável pelo serviço de hipertensão do INCOR no período de 1979 à 1986 e pioneiro em transplante renal em Campina Grande.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**

Por tudo isso o paraibano, Campinense, que brilhou, curou e tratou enfermos com crises renais. Com talento, brilhantismo e profissionalismo, levou o nome de nossa terra por todo território Nacional. O saudoso médico, professor, Dr. Roland Veras Saldanha merece por reconhecimento e mérito profissional ter o seu nome em uma das próximas Unidades Básicas de Saúde de Campina Grande.

O Projeto irá, com certeza, homenagear um homem simples, que teve atitudes humanas para com as pessoas enfermas.

Com o espírito público e ciente da responsabilidade que temos, invoco a sensibilidade dos colegas e renovo a estima e elevada consideração para com os meus colegas membros da comissão de justiça.

Atenciosamente,

**PAULINHO DA CARANGUEJO**  
VEREADOR